



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Coordenação-Geral de Planejamento e Políticas de Recursos Hídricos

ATA

**COMITÊ GESTOR DA CONTA DO PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DAS BACIAS
HIDROGRÁFICAS DO RIO SÃO FRANCISCO E RIO PARNAÍBA (CPR SÃO FRANCISCO E PARNAÍBA)**

ATA DA REUNIÃO

Data: 03 de setembro de 2024.

Horário e local: 14h30, por meio de videoconferência.

Presidência: Secretário Nacional de Segurança Hídrica – **Giuseppe Serra Seca Vieira.**

Quórum – Presentes

Comitê Gestor da Conta do Programa de Revitalização dos Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas do Rio São Francisco e do Rio Parnaíba - CPR São Francisco e Parnaíba:

I - do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional:

Giuseppe Serra Seca Vieira, como 1º titular;

Alexandre Saia, como suplente do 2º titular

II - da Casa Civil da Presidência da República:

Cristiane Collet Battiston, como titular;

III - do Ministério da Agricultura e Pecuária:

Gustavo dos Santos Goretti, como titular;

IV - do Ministério das Cidades:

Johnny Ferreira dos Santos, como suplente;

V - do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima:

Alexandre Resende Tofeti, como suplente;

VI - do Ministério de Minas e Energia:

Ausente.

VII - da Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente:

Ausente.

Secretaria-Executiva para os Comitês-MIDR

- Ramille de Paula CGPRH/DRHB/SNSH/MIDR
- Giuliana Correa CGPRH/DRHB/SNSH/MIDR

Verificado o quórum, o Sr. Alexandre Saia, MIDR, deu início a reunião às 14:45, com a apresentação da pauta:

1. Deliberação quanto às propostas de projetos de abastecimento de água apresentados pelo MIDR/Codevasf:

UF	Nome da ação	Valor
AL	Abastecimento de água em PÃO DE AÇÚCAR-AL	R\$ 6.000.000,00
BA	Abastecimento de água em PILÃO ARCADO-BA	R\$ 15.368.739,00
BA	Abastecimento de água em REMANSO-BA	R\$ 8.761.058,28
PE	Abastecimento de água em ITACURUBA-PE	R\$ 3.075.590,00
PE	Abastecimento de água em JATOBÁ-PE	R\$ 7.311.780,00
PE	Abastecimento de água em PETROLÂNDIA-PE	R\$ 7.892.080,00
PE	Abastecimento de água em PETROLINA (CRISTÁLIA) e LAGOA GRANDE (ALTO DA CABECEIRA)-PE	R\$ 3.017.560,00
BA	Adutora da Fé – 2ª Etapa Do Sistema Integrado De Abastecimento de Água Nos Municípios De Bom Jesus Da Lapa, Riacho De Santana E Igaporã	R\$ 125.799.442,65
TOTAL		R\$ 171.226.249,93

Foi deliberado por unanimidade a habilitação dos 08 empreendimentos para envio à Eletrobras a fim de que, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, complete os trâmites para execução de obras e solicite a este comitê a autorização para início.

A habilitação encontrou fundamento na Nota Técnica nº 60/2024/CGPRH/DRHB/SNSH-MIDR, elaborada pelo MIDR, a qual indica que as ações propostas estão de acordo com as diretrizes do art. 3º do Decreto nº 10.838/2021, especificamente os incisos III e VII que tratam, respectivamente da *promoção do uso consciente e o combate ao desperdício no uso da água e das condições necessárias para disponibilidade de água em quantidade e qualidade adequadas aos usos múltiplos*.

Adicionalmente foi deliberado que:

I - A Codevasf deverá, antes do primeiro desembolso para execução das obras de cada empreendimento, apresentar aval e anuência dos titulares e dos prestadores dos serviços de esgotamento sanitário que explicita compromisso dos titulares e prestadores de operar e manter os serviços e obras implantados;

II - A Eletrobras deverá apresentar relatório indicando quais os órgãos responsáveis pelo atendimento das condicionantes do Art. 50 da Lei n. 11.445, de 5 de janeiro de 2007, em cada localidade a ser atendida, antes do primeiro desembolso para execução das obras de cada empreendimento;

III - A Eletrobras deverá manifestar, explicitamente, a aderência de cada empreendimento às metas do PLANSAB, explícitas no item 6 do Documento em Revisão Submetido à Apreciação dos Conselhos Nacionais de Saúde, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, disponível em https://www.gov.br/cidades/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/saneamento/plano-nacional-de-saneamento-basico-plansab/arquivos/Versao_Conselhos_Resoluo_Alta__Capa_Atualizada.pdf, antes do primeiro desembolso para execução das obras de cada empreendimento.

2. Apreciação da solicitação encaminhada pela Eletrobras, através da Carta CTA-EEF-01861/2024, de 30/08/2024, a qual informa que o contrato para restauração do barco a vapor Benjamim Guimarães foi firmado, no valor de R\$ 5.314.152,49, e a concessionária pede a incorporação do custo de fiscalização 'in loco' dos serviços, no valor de R\$ 314.355,95, além da autorização para emissão da Ordem de Serviços.

Foi aprovada por unanimidade a autorização para emissão da Ordem de Serviço e a incorporação do valor do custo da fiscalização, o qual será inserido na atualização do Plano de Trabalho da CPR-São Francisco e Parnaíba.

Adicionalmente foi deliberado que a Eletrobras deverá apresentar a composição do custo de fiscalização 'in loco', que resulta no valor de R\$ 314.355,95, de acordo com as regras de reembolso de despesas aprovadas pelos comitês gestores das CPRs em reunião realizada no dia 15/08/2024.

Concluídas as deliberações, o Sr. Alexandre Saia passou para os informes gerais.

- a) Informações sobre a operacionalização do sistema Clarity Eletrobras;
- b) Relato da Reunião MIDR/Codevasf/Eletrobras, realizada em 29/08/2024, para tratar do arranjo para execução das obras de recuperação da estrada de acesso ao Parque Nacional da Serra da Canastra;
- c) Informações sobre o envio dos relatórios de prestação de contas das CPRs à CGU e ao TCU;
- d) Relato da reunião realizada com auditores do TCU, no dia 28/08/2024, referente à auditoria do Plano de Recuperação de Reservatórios – PRR.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Alexandre Saia, lavrei a presente Ata que será assinada eletronicamente.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA

Presidente dos Comitês Gestores das Contas dos Programas de Revitalização dos Recursos Hídricos

59000.010025/2024-40

5234096v1



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Serra Seca Vieira, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica**, em 11/09/2024, às 13:19, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5301697** e o código CRC **4C53DD9D**.